



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais  
Comando-Geral

**PORTARIA Nº 64, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

*Altera a Portaria nº 42, de 25 de março de 2020.*

**O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:

I - o previsto no inciso III, art. 2º, da Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;

II - a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto Estadual nº 47.998, de 1º de julho de 2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001;

III - que o Decreto NE n. 113, de 12 de março de 2020, declarou situação de emergência de saúde pública, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0;

IV - que foi estabelecida, dentre outras restrições, a suspensão temporária das atividades de diversos estabelecimentos no Estado de Minas Gerais, inclusive os de ensino, visando a prevenção do contágio da COVID-19;

V - a gradual retomada das atividades em diferentes regiões do Estado de Minas Gerais, sobretudo aquelas relacionadas a eventos temporários;

VI - a necessidade de adequar procedimentos administrativos do Serviço de Segurança contra Incêndio e Pânico em face da pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica acrescido o seguinte parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº 42, de 25 de março de 2020:

"**Parágrafo único** - A dispensa de que trata o *caput* não se aplica aos eventos temporários de qualquer grau de risco, não sendo emitido ou renovado o AVCB, cadastro, declaração ou documento equivalente para o evento que não implementar a medida de segurança 'Brigada de Incêndio'."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edgard Estevo da Silva, Coronel BM**  
**Comandante-Geral**

---

Documento assinado eletronicamente por **Edgard Estevo da Silva, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais**, em 02/06/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30345762** e o código CRC **9F3316B3**.

**Referência:** Processo nº 1400.01.0028049/2021-40

SEI nº 30345762